



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 243, DE 18 DE ABRIL DE 2.000

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RESERVA DO CABAÇAL - SISPURC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Autorizado a efetuar a DOAÇÃO, do Imóvel Urbano denominado de Lote 05, Quadra 12, setor 02, localizado na Rua dos Bandeirantes, nesta cidade, para construção da sede própria do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Reserva do Cabaçal) inscrito no CGC nº 249.890.71/0001-27 e do SISPURC (Sindicato dos Servidores Público de Reserva do Cabaçal-MT) inscrito no CGC nº 01.977.831./0001-80.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 19 de Abril de 2.000.

AFIXADO(A) EM

19 de Abril de 2000

Por:

Função *José Carlos da Cunha*  
Dir. Dep. Recursos Humanos

*Ezequiel Angelo Fonseca*  
EZEQUIEL ANGELO FONSECA  
Prefeito Municipal